



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1488 de 25 de outubro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 3.634 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.882 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 40.260,14 (Quarenta mil, duzentos e sessenta reais e quatorze centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 033 R\$ 40.260,14 (Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$
3.1.90.11.033 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.260,14

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos Repassados ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até Setembro de 2012	R\$	308.566,79
+ Arrecadação Provável de outubro a dezembro de 2012	R\$	115.611,43
= Total Anual	R\$	424.178,22
- Receita Prevista	R\$	383.918,08
Excesso Provável de Arrecadação	R\$	40.260,14

§ 2º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas de acordo com a tabela em anexo:

1.3.2.5.01.03.05 – Receita de Rem. de Depósitos Bancários PACS.....	R\$	3.321,70
1.7.2.1.33.30.32 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	R\$	36.938,44

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1882 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 40.260,14 (Quarenta mil, duzentos e sessenta reais e quatorze centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 40.260,14 (Quarenta mil, duzentos e sessenta reais e quatorze centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 033 R\$ 40.260,14 (Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$
3.1.90.11.033 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.260,14

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos Repassados ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até Setembro de 2012	R\$	308.566,79
+ Arrecadação Provável de outubro a dezembro de 2012	R\$	115.611,43
= Total Anual	R\$	424.178,22
- Receita Prevista	R\$	383.918,08
Excesso Provável de Arrecadação	R\$	40.260,14

§ 2º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas de acordo com a tabela em anexo:

1.3.2.5.01.03.05 – Receita de Rem. de Depósitos Bancários PACS.....	R\$	3.321,70
1.7.2.1.33.30.32 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	R\$	36.938,44

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2012.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

Programa de Recuperação de Dependentes Químicos

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

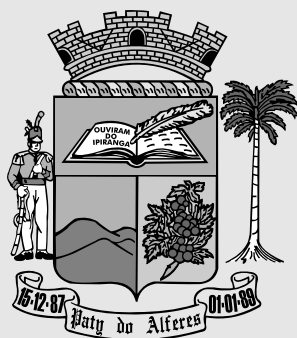
HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PATY DO ALFERES

Tel.:
2485-2726

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretária de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretária de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMÔR - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** CLOVIS DUARTE DANTAS - **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretária de Cultura e Turismo:** REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILTON PIMENTEL LEITE - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - **Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** MARGARIDA SOARES - **1ª SECRETÁRIA:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **2ª SECRETÁRIO:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **PROCURADOR JURÍDICO:** PEDRO OLIVEIRA TORRES DE ANDRADE - **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **DIRETORA FINANCEIRA:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **SECRETÁRIO GERAL:** RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares